

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 16/Jul

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2372/2020



DISTRITO FEDERAL



NOTA DE PESAR - LUIZ NUNES SOBRINHO

É com tristeza que anunciamos o falecimento do vigilante Luiz Nunes Sobrinho, mais uma vítima da COVID-19, após 15 dias internado. Luiz nasceu em 28/05/1968, natural do Piauí e faleceu no dia 14/07/2020. Prestava serviço na COFAZ (Secretaria de Fazenda), pela empresa Brasfort.

Luiz Nunes temia o coronavírus e fazia campanha pelo isolamento social como forma de evitar o contágio. Solteiro, havia encontrado a sua cara metade em abril de 2019 e divulgava que estava em um relacionamento sério.

Suplicamos a Deus que olhe por seus filhos aqui na terra, nos livrando da COVID-19 que tem tirado a vida de milhares de pessoas em todo o mundo e rogamos que acolha a alma de Luiz Nunes Sobrinho para o seu descanso eterno e console os corações daqueles que, enlutados, choram a sua partida. Pessoa simples e do bem, gostava de estar entre os amigos e familiares e deixará em todos imensa saudades e exemplos a seguir.



*Peço para que Deus
ampare e conforte
todos os corações
feridos pela
dor do luto.*



“

SEUS DIAS

de luta terminaram, seus dias de glória chegaram, e agora o céu azul é todo seu.

Chico Vigilante debate a economia em tempos de pandemia



O desafio do desenvolvimento econômico nacional em tempos de pandemia será o tema do nosso próximo programa ao vivo. Para isso, vamos receber o doutor em Economia e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Paulo Kliass.

Será na quarta-feira, dia 15 de julho, a partir das 17h, nos meus perfis oficiais do YouTube e do Facebook.

Será um bate-papo imperdível e você não pode perder.

[Facebook.com/ChicoVigilanteOficial](https://www.facebook.com/ChicoVigilanteOficial)

[YouTube.com/DepChicoVigilante](https://www.youtube.com/DepChicoVigilante)

BAHIA

INTERFORT E AS EXTRAS: EMPRESA ENVIA PLANILHA DAS EXTRAS AO SINDICATO ONDE FICA COMPROVADA A “MÃO LEVE”



Depois de muita cobrança e dos protestos dos vigilantes em relação aos valores pagos (ou não pagos para muitos) no dia 10/7, dizendo a empresa que correspondem a horas e serviços extras realizados até maio, eis que chega uma planilha com mais de 700 nomes e umas contas “atravessadas”.

A coisa já começa errada no ofício ao Sindicato encaminhando a tal planilha. A empresa diz no ofício que efetuou o pagamento no 10 de julho “das horas extras realizadas até maio/2020, excedentes às 44 horas semanais,

bem como apresentar a planilha dos saldos de horas extras pagas com a discriminação das compensações do período.”

Traduzindo:

a) usaram de uma compensação e de um banco de horas ilegal e injusto. A palavra “saldo” é coisa desse tal banco.

b) A estória de “44 horas semanais” faz parte daquela teoria que “você pode trabalhar 24, 30 horas direto, mas não vai receber nenhuma extra na semana se na contagem semanal não ultrapassar as 44 horas. Pura mão leve.

A planilha está a disposição de todos (estamos vendo a melhor forma de compartilhar). É muito importante que a tenha em mãos.

Para combater este afano vamos precisar levantar com cada um a quantidade de horas, mês a mês para cobrar da empresa.

Na nossa profissão não lugar para compensação, nem banco ladrão.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

JAVA OU EX-JAVA/PROCESSO DO RESIDUO: 184 SELECIONADOS PARA RECEBER CHEQUE NO 2º GRUPO



Como o número de inscritos e habilitados ficou próximo da quantidade que seria sorteada, a direção do Sindicato resolveu selecionar todos estes inscritos, num total de 184 Vigilantes, para

RIO GRANDE DO SUL

DIANTE DA INTRANSIGÊNCIA DO SINDESP, SINDICATO PROPÕE ACORDO COLETIVO DIRETO COM AS EMPRESAS



Sindesp está fazendo de tudo para não negociar, disse Dias

receberem o cheque no 2º grupo do processo do Sindicato x Java, que tratou na justiça sobre o resíduo da nossa periculosidade nos salários de dezembro/2013 e janeiro/2104.

Outros 40 que se inscreveram foram inabilitados por não constar na lista geral do processo ou por já terem recebido no 1º grupo.

A notícia foi transmitida e acompanhada ao vivo pela facebook do sindicato na manhã desta quarta.

Na próxima semana divulgaremos os dias para a entrega dos cheques.

É luta. É conquista de Sindicato de luta, sem pelego, sem patrão!

“QUEM NÃO LUTA PELOS SEUS DIREITOS NÃO É DIGNO DELES” R. Barbosa.

Confira a relação dos selecionados no site da entidade.

Fonte: [SINDVIGILANTES/BA](#)

Uma vez que a entidade patronal – o Sindicato das Empresas de Segurança Privada (Sindesp-RS) – inviabilizou a continuidade da negociação com mediação da Justiça do Trabalho, devido às suas divergências com o Ministério Público do Trabalho, o Sindivigilantes do Sul encaminhou uma proposta de Acordo Coletivo, em separado, a cada uma das empresas da sua base de representação no Estado. (Veja o link no final

do texto)

O documento foi enviado a todas elas nesta quarta-feira (15), contendo a proposta do sindicato para negociação e assinatura de acordo. Neste momento, devido à pandemia do coronavírus e a proibição de aglomerações, é inviável a realização de assembleias da categoria, ressalta o presidente do sindicato, Loreni Dias.

“Não temos outra alternativa, vamos mandar a proposta para todas as empresas, pedindo a colaboração delas para fecharmos um acordo coletivo, já que o Sindesp está fazendo de tudo para não negociar e está mentindo a respeito da crise, porque a vigilância não parou. Ao contrário de outros setores, a vigilância continua trabalhando”, disse o presidente.

“Todos os vigilantes do Rio Grande do Sul, prestem atenção no que a patronal está fazendo com a categoria, além da oposição que fica agredindo intensamente o sindicato, jogando do lado das empresas, num momento em que devíamos estar todos unidos. Chegaram a dizer, em fevereiro, que já tínhamos assinado a Convenção Coletiva, mas estavam mentindo, como sempre”, acrescentou.

Vejam a diferença entre Convenção Coletiva, Acordo Coletivo e Dissídio Coletivo:

1) Convenção Coletiva de Trabalho (CCT): É o acordo firmado com a entidade representativa de das empresas, o Sindesp. As cláusulas da convenção coletiva valem para todas as empresas.

2) Acordo Coletivo de Trabalho (ACT): É o acordo firmado diretamente com as empresas,

individualmente, uma por uma. Pode ser sobre reajuste salarial ou qualquer outra questão trabalhista, mas só vale para a empresa com a qual for assinado o acordo.

3) Dissídio Coletivo: Acontece quando, não havendo acordo entre entidade patronal e sindicato laboral, o sindicato resolve ingressar na Justiça do Trabalho, pedindo o julgamento da causa no tribunal. Porém, não há garantia de que a Justiça dê ganho de causa à categoria, há riscos.

Por isso, o Sindivigilantes quer esgotar todas as chances de negociação procurando as empresas em separado. Mas o sindicato continua aberto a prosseguir negociando com o Sindesp, se mudarem de ideia, levando em conta que a categoria profissional não pode ser prejudicada por causa das diferenças da entidade patronal com o Ministério Público.

Aliás, o sindicato está convencido que isso foi um pretexto do Sindesp para não negociar e não conceder reajuste à categoria. Primeiro, a direção do Sindesp usou a justificativa da crise, depois a desculpa foi a pandemia e, por último, a briga deles com o Ministério Público.

Acesse o link para ler a proposta que está sendo encaminhada às empresas.

<http://www.sindivigilantesdosul.org.br/diante-da-intransigencia-do-sindesp-sindicato-propoe-acordo-coletivo-direto-com-as-empresas/>

Fonte: **Sindivigilantes do Sul**

Bolsonaro veta redução de 50% da contribuição de empresas ao Sistema S

O despacho do presidente foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira (15/7)



O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) vetou o artigo da medida provisória (MP) que reduzia em 50% as contribuições de empresas às entidades do Sistema S, como o Sesi e o Senai.

O despacho foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira (15/7). O veto será levado ao Congresso Nacional, que poderá derrubá-lo.

Parlamentares restringiram o corte aos meses de abril e maio deste ano, sendo que em junho — ao contrário da medida original apresentada pelo governo — seria retomada a contribuição.

O veto de Bolsonaro, a pedido do ministro da Economia, Paulo Guedes, tem como base o texto original da medida provisória, que estabelecia o corte de 50% entre os meses de abril e junho.

A medida provisória foi publicada em março deste ano para mitigar os efeitos da crise econômica causada pelo novo coronavírus. O texto foi aprovado no último dia 23 no Senado Federal.

Na justificativa, o presidente explicou que “a propositura legislativa incide em majoração da alíquota no mês de junho, diferentemente do que fora estabelecido no texto original”.

Fonte: Metropoles

Guedes quer acabar com salário mensal: trabalho será pago por hora e precarização será a regra



O ministro da Economia, Paulo Guedes, quer liquidar de vez com o regime de trabalho vigente no país e inaugurar o tempo do regime de contratação por hora trabalhada, acabando com o salário mensal. Se o projeto for realizado, todos os trabalhadores do país serão precarizados, como os entregadores dos aplicativos.

Segundo o jornalista Antonio Temóteo, do UOL, o governo deve enviar ao Congresso Nacional uma proposta para criar o regime de

contratação por hora trabalhada. Seria definido um valor mínimo por hora trabalhada, com base no salário mínimo, mas pode haver uma regulação “selvagem”, sem qualquer garantia para os trabalhadores.. Hoje já existe o trabalho intermitente, pago por hora, resultante da reforma nas relações de trabalho inaugurada no governo Temer, depois do golpe contra Dilma Rousseff.

A ideia de Guedes é que o regime de hora trabalhada acabe com direitos como férias remuneradas, 13º salário e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Entretanto, técnicos da equipe econômica têm alertado que esses benefícios são constitucionais, e a proposta dificilmente será aprovada no Congresso. Para os técnicos, os valores de férias, 13º e FGTS devem ser calculados proporcionalmente, com base nas horas trabalhadas.

Fonte: 247

MP 927: Governo não consegue votar, e medida que altera direitos vai ‘caducar’

Texto agravaria redução de regras trabalhistas durante pandemia, mas base de Bolsonaro não conseguiu votação. Senado tira da pauta e MP 927 vai caducar



O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, acreditava ser possível ‘construir um acordo’, mas novamente a MP 927 terminou sem votação. Agora, está próxima de perder a validade

A apenas quatro dias do término de sua validade, o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 18, originário da Medida Provisória (MP) 927, saiu mais uma vez da pauta do Senado. Isso deveria ocorrer nesta quarta-feira (15), mas os parlamentares se voltaram a outras duas MPs, deixando por último essa matéria, que permite a redução de regras trabalhistas durante o

período da pandemia. Em sessão encerrada às 22h25, eles concordaram em adiar novamente a votação da MP 927, que vai “caducar” no próximo domingo (19). O projeto também não está na pauta desta quinta.

Aprovada na Câmara em 17 de junho, a medida entrou na pauta do Senado na semana passada, mas a votação foi adiada devido a

divergências entre os senadores. O relator do projeto, senador Irajá (PSD-TO), incluiu 11 emendas. Hoje, ele divulgou nova versão de seu parecer, afirmando ter buscado o máximo de consenso. O total de sugestões chegou a 1.082.

A MP 927 foi a terceira última matéria da pauta de hoje do Senado. Por isso, o debate sobre o tema começou apenas às 21h, depois de quatro horas e meia de sessão. Primeira a falar, a senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA) fez um apelo para adiar novamente a votação. “Estamos tratando de alguns pontos que são realmente muito graves”, afirmou.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), admitiu a dificuldade de acordo para prosseguir com a pauta. “Quando não se tem entendimento é praticamente impossível votar MP ou uma matéria com a complexidade dessas”, afirmou. Alcolumbre disse que a sinalização de vários líderes partidários evidenciava a dificuldade de conseguir um acordo. “É a gente vê que infelizmente não se conseguiu avançar nessa situação.”

Sem entendimento

O líder da Maioria, Eduardo Braga (MDB-AM), concordou com o adiamento. “É uma matéria extremamente complexa. É um projeto que merece profunda reflexão”, afirmou. Segundo ele, o teor da proposta não dá segurança aos senadores para votação.

Vice-líder do PT no Senado, Paulo Paim

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

(RS) elogiou o relator, que segundo ele “fez o máximo para reduzir os danos da complexidade desse projeto”. Otto Alencar (BA), líder do PSD, disse que o relator “melhorou muito” o texto vindo da Câmara, mas concordou que o texto era polêmico. Diante da dificuldade de votar, pediu, em contrapartida, derrubada do veto presidencial a item de outra MP, a 936, sobre desoneração da folha de pagamento a 17 setores econômicos.

O texto da MP 927 prestes a caducar permite acordos individuais sobre teletrabalho, antecipação de férias individuais, concessão de férias coletivas, feriados e banco de horas. Também suspende “exigências administrativas em segurança e saúde” e muda regras de recolhimento do FGTS – os depósitos podem ser suspensos durante o período de calamidade decretado em razão da pandemia.

As férias coletivas não podem ter período inferior a cinco dias e podem ter prazo acima de 30 dias. O empregador deve notificar os funcionários com antecedência de pelo menos 48 horas. A medida também “flexibiliza” o pagamento de débitos trabalhistas. Pela proposta, empregadores teriam prazo de 60 meses para parcelamento das dívidas.

Fonte: RBA

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF